#### EDITAL N°042/2023

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE PARATY - RJ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do acordo de cooperação técnica entre o IFRJ e o município do Paraty, estado do Rio de Janeiro.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores Jovens e Adultos prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto nº 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores Jovens e Adultos para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.
- 1.2. A classificação dos (as) candidatos (as) se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os que se autodeclararem em Negros (as) (Preto (as) ou Pardo (as)) ou indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).
- 1.3. O (a) candidato (a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:
- a) Pessoa com Deficiência (PcD) a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ;
- b) Pessoa que se autodeclare negro (a) (Preto (a) ou Pardo (a)) ou indígena (NI) conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE; ou
- c) Ampla Concorrência (AC) a pessoa que não se enquadra na descrição das vagas reservadas.

#### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente mediante Sorteio Público que visa preencher um total de 128 (cento e vinte e oito) vagas destinadas à Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do acordo de cooperação técnica entre o IFRJ e o município de Paraty.
- 2.2. Será ofertado o número de vagas para os cursos FIC de acordo com a tabela 01, a serem realizados na **Escola Municipal Professora Pequenina Calixto** Avenida Roberto Silveira, nº 17285, Parque Ype, Paraty RJ, sendo que deste total, 25% (vinte e cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) ou Indígenas (NI) e 50% (cinquenta por cento) para candidatos(as) de ampla concorrência.

Tabela 1 - Tipo de vagas

				Total		
Curso	Turno	Carga Horária	Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros (as) e indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	das Vagas
Assistente Administrativo	Noite	162 h	8	8	16	32
Condutor Cultural Local	Noite	180 h	8	8	16	32
Cuidador de Idosos	Noite	160 h	8	8	16	32
Organização de Eventos	Noite	180 h	8	8	16	32

2.3. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.



- 2.4. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado, no ato da matrícula, entregar a autodeclaração específica (ANEXO I).
- 2.5. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardo(as)) ou indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.
- 2.6. O(a) candidato(a) negros(as) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígenas (NI) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado, no ato da matrícula, entregar a autodeclaração específica (ANEXO II).
- 2.7. Em caso de desistência de candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).
- 2.8. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) negros (as) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.
- 2.9. Será eliminado(a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que faltar com a veracidade de documentos (autodeclaração e escolaridade mínima) ou qualquer outra informação, considerando falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, caso se constatada a fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, em qualquer momento o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou poderá ter seu certificado cassado, caso tenha concluído o curso.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Tabela 2 - Cursos ofertados e escolaridade mínima

Curso	Escolaridade Mínima
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental II completo (6° ao 9° ano)
Condutor Cultural Local	Ensino Fundamental I Completo (1° ao 5° ano)
Cuidador de Idosos	Ensino Fundamental II completo (6° ao 9° ano)
Organização de Eventos	Ensino Médio completo

- 3.2. O(a) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
- 3.3. A inscrição será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado em link específico na página do processo seletivo no período definido no Cronograma (ANEXO III), exclusivamente via internet.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para <u>dateq@ifrj.edu.br</u>, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no Cronograma (ANEXO III), até às 23h59min.
- 4.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proen) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 4.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 4.2.2. Das decisões tomadas pela PROEN, não haverá recursos.



#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no presente processo seletivo será on-line, por meio do link <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> e dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC.
- 5.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no link <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> conforme o período estabelecido no Cronograma (ANEXO III) deste Edital.
- 5.2.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverão informar os dados do responsável para se inscrever, e caso selecionado, no ato da matrícula entregar a autorização do responsável (para candidatos menores de 18 anos) ANEXO IV.
- 5.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
- 5.4. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:
- I. acessar link específico na página <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> no período de inscrição estabelecido no Cronograma (ANEXO III);
- II. preencher o Formulário de Inscrição de forma completa;
- III. selecionar o curso pretendido, verificando as condições de escolaridade mínima;
- IV. selecionar a condição da vaga: ampla concorrência, pessoa com deficiência (PcD) ou negros(as) (pretos(as) ou pardo(as)) ou indígenas (NI);
- V. finalizar a inscrição.
- 5.5. O(A) candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição.
- 5.6. O(A) candidato(a) deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, com a atenção para a opção do CURSO E TIPO DE VAGA ao qual deseja concorrer, pois após a conclusão do preenchimento NÃO PODERÁ haver alteração dos mesmos e/ou seu cancelamento.
- 5.7. A confirmação preliminar de inscrição será publicada na data estabelecida no Cronograma (ANEXO III) deste edital na página <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a>.
- 5.8. A Confirmação Preliminar de Inscrição admitirá recursos. O(A) candidato(a) deverá enviar um e-mail para <u>dateq@ifrj.edu.br</u> contendo sua contestação sobre a inscrição preliminar dentro das datas estabelecidas pelo cronograma deste edital.
- 5.8.1. Da resposta dos recursos, é irrecorrível.
- 5.9. A Confirmação Final de Inscrição será publicada na data estabelecida no Cronograma (ANEXO III) deste edital.
- 5.10. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:dateq@ifrj.edu.br">dateq@ifrj.edu.br</a>.

#### 6. DO SORTEIO

- 6.1. O processo seletivo consistirá em um Sorteio Público Eletrônico que será realizado na data estabelecida em Cronograma.
- 6.2. A divulgação da tabela com o dia, o(s) horário(s) e o(s) link(s) do Sorteio Público Eletrônico será disponibilizada, juntamente à Confirmação Final de Inscrição, no período definido no ANEXO III CRONOGRAMA.
- 6.3. O Sorteio Público Eletrônico será realizado online e ao vivo no Canal do YouTube do IFRJ, no link disponível na tabela de Confirmação Final de Inscrição, conforme o subitem 6.2.
- 6.4. O Sorteio Público Eletrônico acontecerá com a participação de, no mínimo, 2 (dois) servidores do IFRJ.
- 6.5. O Sorteio Público Eletrônico será realizado com base nos números de inscrições de cada candidato(a) que serão sorteados(as) aleatoriamente, conforme o número de vagas disponíveis.
- 6.6. Serão considerados classificados(as) os(as) candidatos(as) sorteados(as), de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso e por cada tipo de vaga.
- 6.7. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público, em situações excepcionais, tais como, problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de energia elétrica.



- 6.8. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado, em cada tipo de vaga para cada curso ofertado neste edital.
- 6.9. Caso haja um número de candidatos(as) inferior ou igual ao número de vagas ofertadas para determinado tipo de vaga e curso, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão considerados(as) classificados(as). Logo, não será necessária a realização de sorteio.
- 6.10. O Resultado do Sorteio Público Eletrônico estará disponível para consulta na página do IFRJ, divulgada na data estabelecida no ANEXO III CRONOGRAMA, após as 18 horas.
- 6.11. A divulgação do resultado do sorteio será feita exclusivamente na página do IFRJ: <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> na data estabelecida no ANEXO III CRONOGRAMA.
- 6.12. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas pela coordenação geral dos cursos que entrará em contato diretamente com os(as) candidatos(as) deste processo seletivo.
- 6.13. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de reclassificação.
- 6.14. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula será realizada no dia da aula inaugural, no horário estabelecido no cronograma do ANEXO III deste Edital. O(A) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos listados abaixo:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento frente e verso obrigatório;
- b) Documento de Identidade (se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) frente e verso obrigatório;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) frente e verso obrigatório;
- d) Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos), frente e verso;
- e) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido frente e verso;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino) frente e verso;
- 7.2. Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não estiver de acordo com o exigido no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.
- 7.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
- 7.5. O(A) Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá escrever uma declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo IV Autorização do Responsável, em que autoriza a realização do curso pelo(a) adolescente. Esta autorização deve ser entregue no ato da matrícula, junto com os demais documentos relacionados no subitem 7.1.
- 7.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) e/ou o(a) seu(sua) Responsável/Procurador(a) Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 7.7. Os(As) alunos(as) estarão submetidos(as) a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas na página: <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a>.
- 8.2. Não serão prestadas informações por e-mail sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final deste processo seletivo. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento do

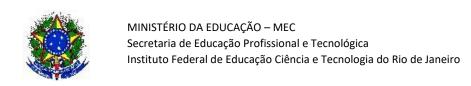


resultado deste processo seletivo pela página <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a>.

- 8.3. Os prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, quaisquer editais complementares, as convocações e os avisos constituem normas que complementam este Edital.
- 8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.
- 8.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 8.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente edital e sua execução.
- 8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA Reitor do IFRJ



# EDITAL N° 042/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE PARATY - RJ

# ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

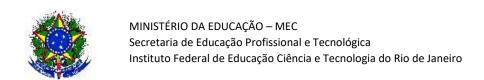
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
CURSO:		
( ) DEFICIÊNCIA DECLARADA		
FUNDAMENTO:		
,// Local	 Data	Assinatura do(a) Candidato(a) ou
		Responsável Legal



# EDITAL N° 042/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE PARATY - RJ

# ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

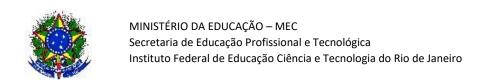
Eu,			, candidato(a) no Processo
·	os Cursos de Formação Inicial e		•
	do curso e identificação nº		
	de com a classificação do IBGE, qu		,
[	] Preto(a) [ ] Pardo(a)	]	] Indígena
Declaro que reconheço	meu pertencimento étnico-racial p	oelos motivos expo	stos a seguir:
documentos falsos, for normas do Edital do Pro procedimento que lhe seletivo, sem prejuízo	e que, o(a) candidato(a) que cor necer informações inverídicas, ut ocesso Seletivo para Cursos de Fo assegure o contraditório e a am das sanções penais eventualment	ilizar quaisquer m rmação Inicial e C pla defesa, será	neios ilícitos ou descumprir as ontinuada - FIC, apurados, em desclassificado(a) do processo
prestadas junto a esta l	istituição.		
Data:	Data: Assinatura do(a) Candidato(a)		



# EDITAL N° 042/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE PARATY - RJ

# ANEXO III - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Publicação do edital	28 de agosto de 2023
Período de Impugnação do Edital	29 e 30 de agosto de 2023
Período de Inscrições (formulário eletrônico)	01 a 17 de setembro de 2023
Confirmação Preliminar de Inscrição (https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic)	20 de setembro de 2023
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição (formulário eletrônico)	21 e 22 de setembro de 2023
Confirmação Final de Inscrição (https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic)	26 de setembro de 2023
Divulgação dos Horários do Sorteio (https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic)	26 de setembro de 2023
SORTEIO PÚBLICO (Canal do YOUTUBE do IFRJ)	28 de setembro de 2023
Resultado do Sorteio Público (https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic)	29 de setembro de 2023
Matrícula	02 a 06 de outubro de 2023
Início das Aulas	02 de outubro de 2023



# EDITAL N° 042/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE PARATY - RJ

# ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu,			(no	me
completo da mãe/pai ou resp	oonsável legal),	(1	nacionalidade, portac	dor/a do RO
n°	(n° do RG	com órgão	expedidor), e inscrit	o/a no CPI
n°	autorizo	o(a)	adolescente	filho(a)
	, co	m	anos de idade,	, conforme
documento de identidade que	porta de quem sou		(relação de	parentesco
a se inscrever e matricular no - FIC, do Instituto Federal de o município de PARATY, refei	Educação, Ciência e Tecnolo	gia do Rio d	•	
	Assinatura do respo	nsável	<del></del>	